

Exercício Financeiro

17 de março de 1964, e

DECRETA:

Município

das dotações vigentes:



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

# ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3052

# Ji-Paraná (RO), 11 de junho de 2019 330,478,48

SUMÁRIO	
DECRETOS	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO	PÁG. 04

**DECRETOS** 

20 DE MAIO DE 2019

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de

dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/CAEO/2019,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para reforço

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

04.122.0001.2078.0000 1227 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 131 080 00 MATERIAL DE CON-

3.3.90.30.00

oitenta reais) para reforço das dotações vigentes:

3 Exercícios Anteriores

Recursos do Tesouro -

DECRETO N. 11092/GAB/PM/JP/2019

002 001 Recursos Próprios do Município

31 de dezembro de 2018, referente a recurso próprio do Município. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

#### MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018

			TE DA SECRET. MU-
NIC. DE ASSISTÊN	CIA SOCIA	λL	
637	08.122.00	01.2051.00	00 Manut.
Atividades da Secreta	ıria Assistêı	ncia Social	400,00
	3.3.90.30.	00	MATERIAL DE CON-
SUMO			
	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MU-NIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2051.0000 640 Atividades da Secretaria Assistência Social -400,00 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVICOS** 

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Tesouro -Exercício Corrente

Recursos Próprios do DECRETA: 002 001 Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

# MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11093/GAB/PM/JP/2019 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/CAEO/2019.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018

2 - Restos a Pagar R\$ 2.057.089,90 R\$ 0,00 R\$ 6.486.498,33

#### DECRETO N. 11094/GAB/PM/JP/2019 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/CAEO/2019,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.338,42 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI-

CIPAL DE SAÚDE 1226

timento

10.122.0001.2080.0000Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 12.349,05 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recursos do Tesouro -Exercícios Anteriores 010 117 Atenção Básica - Inves-

timento

02 07 09 BLOCO DE INVESTIMENTO -

ATENÇÃO BÁSICA 1228 10.301.0004.1107.0000 da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde 97 510 89 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-

3 Recursos do Tesouro -Exercícios Anteriores 010 117 Atenção Básica - Inves-

02 07 10 BLOCO DE INVESTIMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0005.1162.0000 1229 Estruturação

Suplementar no valor de R\$ 131.080,00 (cento e trinta e um mil e de Unidades de Atenção Espec. em Saúde 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-**CÕES** Recursos do Tesouro -

010 128 Atenção Especializada

Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos recursos a seguir descritos:

I – Atenção Básica - Investimento, no valor de R\$ 109.859,94 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II - Atenção Especializada, no valor de R\$ 330.478,48 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

# MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 - Atenção Básica - Investimento

APURAÇÃO	DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31	/12/2018	
		Superáv	it do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.020.079,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do	Superávit Financeiro Apurado em B	alanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.020.079,83 -	R\$ 0,00	R\$ 1.020.079,83
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.020.079,83
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 200.778,24
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 819.301,59

### ANEXO II

# SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
		Superáv	it do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, c	onsignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálcul	o do Superávit Financeiro Apurado em E	lalanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35 -	R\$ 0,00	R\$ 3.598.750,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço	(+)		R\$ 3.598.750,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávi	t (-)		R\$ 768.235,43
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.830.514,92

#### DECRETO N. 11095/GAB/PM/JP/2019 **20 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/CAEO/2019,

# DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 05 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

Ficha:

6

04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão DECRETA: Administrativa 230.000,00 OUTROS

3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

Ficha: PROINFRAURB - Programa de 15.451.0006.1019.0000

Infraestrutura Urbana 22.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 05 01 GABINETE DO SE-

3.3.90.39.00

4.4.90.51.00

CRETARIO MUN. DE FAZENDA Ficha:

04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -100.000,00 Administrativa

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 04.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -130.000,00 Administrativa

INSTALAÇÕES

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 08 02 DEPARTAMENTO DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

Ficha: PROINFRARURAL - Programa 20 608 0007 1009 0000 Infraestrutura Rural -22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura

de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

## MARCITO PINTO

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11113/GAB/PM/JP/2019 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 064/SEMFAZ/CAEO/2019,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO

Recursos próprios do

Recursos do Tesouro -

Recursos

Recursos

Recursos próprios do

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

018

08.244.0008.2014.0000 974 Proteção 5.000,00

Social Básica 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Recursos do Tesouro Exercício Corrente 001

Município

OUTROS

OBRAS E

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL

976

08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -1.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Exercício Corrente 018 001 Recursos

próprios do Município

982 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -2.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO

Recursos do Tesouro Exercício Corrente

próprios do Município

08.244.0008.2014.0000 984 Proteção -1.000,00 Social Básica 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. Recursos do Tesouro Exercício Corrente

018

próprios do Município Proteção 999 08.244.0008.2014.0000

001

Social Básica -1.000.003.3.90.92.00 DESPESAS DE EXER-

018

CÍCIOS ANTERIORES

Recursos do Tesouro -Exercício Corrente 001

Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

## MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11114/GAB/PM/JP/2019 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 064/SEMFAZ/CAEO/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-

LÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0004.2063.0000 1176 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 190.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recursos do Tesouro -Exercícios Anteriores 010 113 Vigilância em Saúde

10.305.0004.2063.0000 1178 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 21.300.00 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES

**PATRONAIS** Recursos do Tesouro

Exercícios Anteriores

010 113 Vigilância em Saúde

1179 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 800,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-

CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos do Tesouro

Exercícios Anteriores

010 113 Vigilância em Saúde 1180 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos

Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 400,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-

TACÃO 3 Recursos do Tesouro -

Exercícios Anteriores 010 113 Vigilância em Saúde

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recurso da Vigilância em Saúde. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

#### MARCITO PINTO Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2011

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
		Superáv	it do Exercício de 201
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.170.964,96
2 - Restos a Pagar R\$ 137			R\$ 137.243,3
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Su	perávit Financeiro Apurado er	m Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96 -	R\$ 137.243,30	R\$ 1.033.721,6
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.033.721,6
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 675.891,84
			R\$ 357.829.8



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.aov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018'

Marcito Pinto Prefeito

José Roberto França de Andrade

Sidney Duarte Barbosa

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior

Pedro Cabeca Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira

Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula** Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

**Eliane Cristine Silva** 

Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos

Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

#### DECRETO N. 11131/GAB/PM/JP/2019 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 065/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

SERVIÇOS PÚBLIÇOS 15.451.0006.1019.0000 576 Construção. Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO Recursos do Tesouro Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CONSUMO DE MEIO AMBIENTE 18.122.0001.2054.0000 835 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 1.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-PESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro

Exercício Corrente 002 001

Município

vigentes:

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

SERVIÇOS PÚBLIÇOS 15.451.0006.1019.0000 577 Construção Pav., Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.39.00 OU -100 000 00 **OUTROS SERVICOS** DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro -1 Exercício Corrente 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18.122.0001.2054.0000 Manut. 834 Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -500,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recursos do Tesouro -Exercício Corrente 002 001 Recursos

Próprios do Município

18.122.0001.2054.0000  $M\ a\ n\ u\ t\ .$ Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -500,00 SERVICOS DE CON-3.3.90.35.00 SULTORIA Recursos do Tesouro -Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do

Município Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

### MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11132/GAB/PM/JP/2019 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 065/SEMFAZ/CAEO/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 452.700,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Ficha: 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 62.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS

DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: PODER EXECUTIVO 02 02 08 02 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS Ficha: 6 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB -Programa de Infraestrutura Urbana 20.000,00

3.3.90.30.00

MATERIAL

PODER EXECUTIVO

DE CONSUMO

Ficha: PROINFRARURAL - Programa 20.608.0007.2065.0000 Infraestrutura Rural 300.000.00 3.3.90.30.00 MATERIAL

Ficha: 617 20.608.0007.2106.0000 PROINFRARURAL - Programa Infraestrutura Rural 50.000.00 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO

Recursos Próprios do

LOCAL:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E

20.605.0010.2016.0000 PROAGROPEC - Programa de 5.700,00 Apoio a Produção 4.4.90.51.00 OBRAS E

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 18.122.0001.2054.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 9.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS -

Ficha:

18.122.0001.2054.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 6.000,00 Administrativa 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-PESAS COM LOCOMOÇÃO § 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02.04.01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Ficha: 6 04.122.0001.2007.0000

PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -22.000,00 Administrativa 3 3.90.39.00 **OUTROS** 

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 04.122.0001.2007.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -40.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPA-

MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 08 02 DEPARTA-MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS Ficha: 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -300.000,00 3.3.90.39.00 **OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 20.608.0007.1009.0000 PROINFRARURAL - Programa Infraestrutura Rural -70.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPA-

MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: PODER EXECUTIVO 02 10 01 **GABINETE** DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Ficha: 20.122.0001.2050.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão -5.700,00 Administrativa

3.3.90.39.00

**OUTROS** 

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

LOCAL: PODER EXECUTIVO GABINETE 02 15 01

DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 18.541.0011.2019.0000 PROAMA - Prog. Atenção para o -3.000,00 Meio Ambiente

3.3.90.30.00

MATERIAI.

DE CONSUMO

2 Ficha: 18.542.0011.2015.0000 PROAMA - Prog. Atenção para o -10.000,00 Meio Ambiente 3.3.90.30.00 MATERIAL.

DE CONSUMO

Ficha: 18.542.0011.2015.0000 PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente -2.000,00 3.3.90.33.00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

# MARCITO PINTO

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11168/GAB/PM/JP/2019 **30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando nº 067/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0005.2100.0000 480 Manutenção 900.000.00 dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC MATERIAL DE CON-3.3.90.30.00 **SUMO** 

Recursos do Tesouro -Exercício Corrente

010 108 MAC - Procedimentos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso da Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

#### MARCITO PINTO Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



		22.555.961,98	23.552.746,62	996.784,64
3.2.1.01.0	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL	22.535.090,88	23.467.746,62	932.655,74
0.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Custeio - MAC	20.871,10	85.000,00	64.128,90

#### DECRETO N. 11169/GAB/PM/JP/2019 **30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando nº 064/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 10 BLOCO DE INVESTIMENTO -ATENCÃO ESPECIALIZADA

10.302.0005.1162.0000 1188 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 4.4.90.52.00 EQU 150.00

EQUIPAMENTOS E cação.

MATERIAL PERMANENTE

Recursos do Tesouro -

Exercícios Anteriores 010 128 Atenção Especializada

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

#### MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCICIO 2018 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018				
		Superáv	it do Exercício de 2018	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálco	ulo do Superávit Financeiro Apurado em B	alanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35 -	R\$ 0,00	R\$ 3.598.750,35	
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço	(+)		R\$ 3.598.750,35	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superá	rit (-)		R\$ 1.098.713,91	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.500.036,44	

#### DECRETO N. 11170/GAB/PM/JP/2019 **30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 067/SEMFAZ/CAEO/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO 02 LOCAL: GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Ficha: 04.122.0001.2045.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 5.000,00 Administrativa

3.3.90.33.00 PASSA-

PODER EXECUTIVO

OUTROS

GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 08.122.0001.2009.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão

Administrativa 7.000,00

3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

LOCAL:

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 03 01 GABINETE

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Ficha:

1 04.122.0001.2018.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -5.000.00 Administrativa

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F

3.3.90.36.00 **OUTROS** 

PODER EXECUTIVO **GABINETE** 02.09.01 DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão

Administrativa -7.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

# MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 11242/GAB/PM/JP/2019 11 DE JUNHO DE 2019

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento de Marco Antonio Cunha.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do servidor Municipal aposentando Marco Antonio Cunha, ocorrido em, 11 de junho de 2019,

Considerando sua dedicação ao trabalho desenvolvido em favor da comunidade de Ji-Paraná, e

Considerando tratar-se de pessoa que angariou grande número de amigos dentre seus colegas de trabalho, e que sua morte causou grande consternação entre amigos e familiares,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Ji-Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2019, pelo falecimento de Marco Antonio Cunha, ocorrido no dia 11 de junho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

# MARCITO PINTO

# AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 11425/2018/SEMFAZ - 13260/2018/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que em cumprimento a decisão DM-GCVCS-TC 074/2019 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RO. Fica SUSPENSO "SINE DIE" o pregão eletrônico nº 040/CPL/PMJP/RO/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação Mensal de Sistema Integrado (Software) de Gestão Administrativa e Financeira, para atender a necessidade da Administração Pública, Município de Ji-Paraná/RO. Informações no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

Ji-Paraná, 10 de junho de 2019.

### Adriana Bezerra Reis

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

# TERMO DE ADITAMENTO

2° TERMO DE ADITAMENTO DE PRECO À ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 039/SRP/CGM/2018

PROCESSO N. 1-1581/2018 - SEMAD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/PMJP/2.018. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA, LIM-PEZA E CONSERVAÇÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARA- $N\dot{A} - RO$ 

CONTRATADA: JEEDÁ SERVICOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av.

02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO É INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Ala B Centro, CEP, 76,900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@ jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Ĝerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 27/02/2019 à 23/05/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 791/918 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

		EDA SERVICOS, COMERCIO E			
Valor do realinhado	Valor Unitário registrado	Quantidades/saldo	Unidade de Fornecimento	Descrição	Item
54,95	R\$50,00	731	UNIDADE	PORTA-COPO	4
				COPOBRAS	Marca:
				inte: COPOBRAS	Fabrica
		180 ML, CAIXA COM 25 PACOT		/ Versão: UNIDADE	
	lhas, rachaduras, furos, opo deverá ser iqual ou lo fabricante, capacidade cões/Anvisa. Embalagem o do produto, marca e		ca, cor branca, ise rebarbas. O peso ar gravado em alto de acordo com as om 100 unidades, Caixa com 25 pacot	o de bebidas, não tóxi ações, bordas afiadas e r a 180 gramas. Deve es lo de material reciclável nga/pacote inviolável, o ções sobre o fabricante.	consum deforma superior e símbo em mai informa
	R\$73,50	334	CAIXA	PERFUME	31
				BOM AR	
76,56				nte: BOM AR o / Versão: CAIXA	Fabrica

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

> Jeedá Serviços, Com.eIndústria Ltda-Me CNPJ n° 19.269.250/0001-50

# Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município Dec. 7070/GAB/PMJP/2017



# PARA DOAR, É PRECISO:

- ♦ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias:
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1
- ♦ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

